



**PORTARIA Nº 102, DE 08/07/2019**

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DA FACELI NO PERÍODO DE 15 A 26 DE JULHO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 3.501/2015, e pelo Decreto Nº 016, de 02 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica estipulado o horário especial de funcionamento da Faceli de **7h30min às 19h**, no período de **15 a 26 de julho de 2019**, durante o Recesso Escolar, para atendimento ao público e demais atividades internas.

**Art. 2º** - Os setores devem se adequar para que todos possam cumprir a carga horária prevista no seu contrato de trabalho, durante o período de horário especial.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Original assinado

**Me. Jussara Carvalho de Oliveira**

Presidente da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município de Linhares - Faceli